



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)

Ata n. 02/2021. Segunda Reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas, realizada em 20 de maio de 2021

Aos 20 dias de maio de 2021, às 16:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Nelson Bueno do Prado e o Dr. Fernando Álvaro Pinheiro, a excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert, os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGENAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho; as servidoras Juliana Zucato, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos; com a presença de Maria Hortência Côrrea Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial, Stênio Alvarez Ferreira, secretário da Vice-Presidência Judicial, Andreza Aparecida Melo, diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação, e Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental. Ausentes, justificadamente, o excelentíssimo Desembargador Ricardo Verta Ludovice, em razão de problema de saúde na família e o servidor Deivis Melo da Silva, em virtude de férias.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e enfatizou a realização da reunião trimestral, nos termos do [Ato/GP nº 1](#), de 7 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas – NAC e institui o NUGEPNAC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; bem como a necessidade do cumprimento da [Resolução nº 235](#), de 13 de julho de 2016, e da [Resolução nº 339](#), de 8 de setembro de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, discorreu sobre a responsabilidade do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes pela gestão dos processos sobrestados no Tribunal que dizem respeito aos precedentes obrigatórios, tais como, Repercussão Geral, Ações de Controle Concentrado de Constitucionalidade, Incidentes de Recursos Repetitivos, de Resolução de Demandas Repetitivas e de Assunção de Competência; com a obrigação de enviar dados diariamente ao Conselho Nacional de Justiça sobre esse acervo.

Ainda, pontuou que o Nugepnac vem trabalhando para atualização do Sistema de Gestão de Precedentes no Tribunal, em fase de testes de homologação junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, uma vez que a versão atual está apresentando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

inconsistências com problemas em seu funcionamento e, que esse sistema é essencial para cumprimento em parte da Resolução nº 235/2016, do CNJ.

Assim, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Desembargador Valdir Florindo, elucidou a todos, de forma resumida, o trabalho da equipe para o cadastramento no sistema dos processos sobrestados com a respectiva vinculação ao tema de precedente obrigatório para o envio correto das informações. Em seguida, passou a palavra à diretora Leila Dantas Pereira para explicar de forma mais detalhada o funcionamento do sistema com a captura de processos sobrestados, o cadastramento manual e o envio ao CNJ.

A diretora Leila Dantas Pereira relatou os problemas enfrentados pelo Nugepnac, a grande quantidade de processos analisados diariamente pelo Nugepnac, a falta de servidores e informou sobre a necessidade do lançamento correto dos movimentos de suspensão de processos no PJe pelas Unidades Judiciárias, para melhor filtro do pré-cadastro, pois o lançamento genérico do movimento de suspensão requer análise detalhada de cada processo para a sua correta vinculação ao tema de precedente ou então, a exclusão do processo se não for relacionado à tema de precedentes obrigatórios.

Na sequência, para responder ao questionamento realizado pelo Vice-Presidente Judicial, explicou que essa necessidade em se fazer o lançamento no PJe de movimento de suspensão específico para temas de precedentes é um problema enfrentando pela grande maioria dos Tribunais, exemplificando a campanha realizada pelo TRT da 18ª Região com a disseminação de uma cartilha com o passo a passo de como lançar corretamente as suspensões decorrentes de temas de precedentes obrigatórios. Dessa forma, sugeriu a orientação e conscientização no TRT da 2ª Região, com envio de informativos, ofícios circulares a todas Unidades Judiciárias. Por último, informou que o TRT da 4ª Região desenvolveu o “Robô Precedentes” já homologado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para disponibilização e uso pelos demais Tribunais Trabalhistas.

O excelentíssimo juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, pediu a palavra para ponderar sobre a questão do “Robô Precedentes” e a alimentação manual do sistema de precedentes em razão do déficit de servidores no Tribunal, sendo corroborado pela Dra. Soraya Galassi Lambert, que o déficit aproximado é de 500 (quinhentos) servidores no TRT da 2ª Região.

O excelentíssimo Desembargador Valdir Florindo, discorreu sobre o uso de robôs e o fato de que as pessoas tendem a atrelar às atividades repetitivas, mas que hoje em dia não é mais assim, atualmente, os robôs possuem inteligência artificial e atuam em atividades com uso de inteligência e isso mudou a rotina dos seres humanos.

O excelentíssimo Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro pediu a palavra para se manifestar sobre a revolução do uso de robôs com inteligência artificial, discorreu sobre o grande auxílio que pode trazer nas atividades diárias e concluiu que é uma ferramenta que economiza força de trabalho e traz melhorias na qualidade do serviço.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Diante das ponderações apresentadas, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial solicitou à diretora Leila Dantas Pereira para que verifique as providências necessárias para o TRT da 2ª Região formalizar a solicitação do “Robô Precedentes” junto ao CSJT.

A servidora Juliana Zucato, do Nugepnac, diante das dúvidas em relação ao uso do “Robô Precedentes” esclareceu que é uma ferramenta integrada ao Sistema de Gestão de Precedentes que faz a leitura dos movimentos de suspensão capturados no PJe e vincula ao respectivo tema de precedente para envio da informação ao CNJ. Ainda, pontuou que a necessidade de conscientizar os servidores para o lançamento do movimento correto de suspensão processual é primordial, quer seja para o cadastramento manual do Nugepnac, quer seja pela leitura do “Robô Precedentes”.

Nesse sentido, a diretora Leila Dantas Pereira, retomou a questão do envio de ofícios para que os servidores passem a lançar os movimentos específicos de suspensão de processos em virtude de temas de precedentes obrigatórios e solicitou o apoio da Corregedoria do Tribunal nessa questão, especialmente junto ao primeiro grau de jurisdição, e foi prontamente atendida pela excelentíssima juíza auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert, que enfatizou sobre a importância de orientar os servidores como forma de auxiliá-los em suas atividades.

Os presentes debateram sobre a necessidade de uma campanha de divulgação para conscientização do lançamento correto dos movimentos específicos de suspensão no PJe, com passo a passo, envio de ofícios, informativos, divulgação pela Secom. A diretora Andreza Aparecida de Melo, sugeriu além do auxílio da Secom, o auxílio do Núcleo do PJe que já possui *expertise* com vídeos de passo a passo nas telas do PJe. Finalizou, com a importância da equipe trabalhar com as metas de curto, médio e longo prazo para essa campanha de conscientização no Tribunal.

Na sequência, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, passou a tratar sobre o Núcleo de Ações Coletivas – NAC e esclareceu que em relação à [Resolução nº 339/2020](#), do CNJ, o Tribunal já instalou o NAC, que houve uma fusão do Nugep com o NAC, mas que para dar continuidade às atividades do NAC, o Tribunal aguarda a regulamentação a ser editada pelo CNJ para que, só então, procedam à criação dos cadastros de ações coletivas, nos termos do despacho exarado pela Conselheira Dra. Candice Jobim nos autos da ação de cumprimento de decisão da Resolução nº 339/2020, como bem informado pela Diretora Leila Dantas Pereira.

O último tópico da reunião foi sobre a criação do Centro de Inteligência, conforme [Resolução CNJ nº 349/2020](#), no âmbito do TRT da 2ª Região, e esclareceu que o Tribunal vai aguardar as diretrizes do CSJT para a edição do ato normativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O excelentíssimo Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro enfatizou a importância da criação do centro de inteligência e o uso de robôs com inteligência artificial, especialmente na identificação das demandas repetitivas, demandas de massa entre outras questões.

A diretora Leila Dantas Pereira elucidou a todos o fato da Resolução CNJ nº 349/2020, que, inicialmente, estabeleceu a criação dos centros de inteligência como uma faculdade, para depois alterar a Resolução e determinar obrigatoriedade da criação do centro de inteligência no prazo de 60 (sessenta dias), que já expirou. Explicou que alguns Tribunais Regionais resolveram criar os centros de inteligência no prazo estabelecido pelo CNJ, outros Tribunais, assim como o nosso resolveram aguardar as diretrizes do CSJT. Ainda, destacou a importância do uso de inteligência artificial e informou sobre ofício enviado pelo CNJ aos Tribunais do país sobre demandas predatórias e lides fabricadas, demonstrando a preocupação do Conselho em averiguar como os Tribunais e seus centros de inteligência estão conseguindo identificar essas demandas e o que estão fazendo para preveni-las. Por último, ponderou que a inteligência artificial não vai eliminar o trabalho nem dos servidores, nem dos magistrados, mas que estará cada vez mais presente.

Outrossim, a servidora Juliana Zucato, do Nugepnac, pediu a palavra para reforçar a relevância dos precedentes obrigatórios e sua gestão, que estão ganhando uma tônica especial, exemplificou com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que pela primeira vez, determinou a suspensão nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, dando destaque ao uso do IRDR. Nesse sentido, a diretora Leila Dantas Pereira corroborou com a informação que a diminuição de demandas repetitivas é uma meta a ser cumprida pelos Tribunais e que a instauração de IRDRs no TRT da 2ª Região é também uma questão a ser enfrentada.

O excelentíssimo Desembargador Valdir Florindo concluiu que são novidades importantes, assim como aconteceu com a questão de modulação de efeitos, devem ser acompanhadas e observadas no Tribunal.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente da Comissão em nome de todos presentes.

Valdir Florindo
Vice-Presidente Judicial
Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas